



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

L E I Nº 101

Autoriza doação.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a -
doar à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta Capital,
o terreno que possui à Praça da Catedral, com a área de 22,00 m²
e o perímetro de 62,50 m, limitando-se com terrenos de Aureliano
Dias, com prédio da Congregação dos Lazaristas, com sobras de -
terrenos pertencentes à Prefeitura e ao Dr. Manoel Moreira Camar
go.

Art. 2º.- À Sociedade de São Vicente de Paulo é
feita esta doação para construir no referido terreno um prédio -
que passe a ter:

- a) - serviço dentário;
- b) - ambulatório com serviço médico e enfermagem;
- c) - curso de ensino primário.

Art. 3º.- A parte do prédio e bem assim do terre-
no da atual sede da Sociedade de São Vicente de Paulo sita à rua
José Marcelino nº 197, serão doadas à Prefeitura para alargamen-
to futuro da rua em apreço, conforme projeto urbanístico daquele
local.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
31 de dezembro de 1949.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL



Cont. da Lei nº 101/49

Selada e publicada na Diretoria de Administração-
da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espíri-
to Santo, em 31 de dezembro de 1949.

Acyr Francisco Guimarães

Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO